**REGULAMENTO PROMOÇÃO DIAS DAS MÃES**

**PREÂMBULO:**

Esta promoção é de responsabilidade da RÁDIO GOSPEL FM, constituída com a Razão Social **RADIO CENTENÁRIO DE ARARAS LTDA**., inscrita no CNPJ nº 44.213.049/0001-06, situada na Avenida Padre Alarico Zacharias, 309 – Belvedere, no município de Araras/SP,.

Será válida a inscrição de participantes de todo o território nacional de acordo com as normas e condições da promoção.

***DOS PARTICIPANTES***

2. Poderão participar da Promoção “**MAMÃE MERECE FÉRIAS**” da Rádio Gospel FM toda e qualquer pessoa residente em todo o território nacional.

***DO PERÍODO DA PROMOÇÃO***

3. A promoção terá início em **01 de abril de 2019** (segunda-feira) com término às 23:59 horas (horário de Brasília) do dia **10/05/2019** (sexta feira)e o sorteio a será realizado no dia 11/05/2.019, durante o programa “Palavra Divina”.

3.1. As participações posteriores à data do término da promoção serão automaticamente desclassificadas.

3.2 É vedada a participação de funcionário, prestadores estendendo a seus familiares até 3º (terceiro) grau, inclusive das lojas participantes.

***DA FORMA DE PARTICIPAÇÃO***

4. Todos os participantes ao consumirem o mínimo de R$15,00 (quinze reais), em produtos nas lojas participantes, terão direito a 01 (um) cupom que deverá ser preenchido e depositado nas urnas.

***DA PREMIAÇÃO***

5. Serão sorteadas 02 (duas) mamães com 01 (um) acompanhante passar 01 (um) final de semana no “Carlton Plaza Hotel”, localizado em Poços de Caldas/MG”, em acomodação apartamento “stander”, regime de pensão completa sem bebidas, sorvetes e sobremesas.

5.1. Os ouvintes sorteados, serão contatados através dos números de telefones informados no ato da inscrição, devendo retirar o voucher deverá ser retirado em até 10 (dias) após o anúncio das vencedoras.

***DAS DISPOSIÇÕES GERAIS***

6. As vencedoras não poderão transferir o prêmio para terceiros.

7. *O período escolhida das vencedoras dependerá de disponibilidade do Hotel, dentro do período máximo de 60 (sessenta) dias, a contar da divulgação do prêmio.*

8. A RADIO GOSPEL não é responsável pelo deslocamento e translado das vencedoras.

9. Caso os contemplados sejam menores de idade, deverá estar assistido no ato da entrega do prêmio, ser representado por seu responsável legal. O prêmio distribuído deverá ser livre e desembaraçados de qualquer ônus para os contemplados.

10. Prescrição do direito aos prêmios: Caso o prêmio ganho não seja reclamado no prazo de 60 (sessenta) dias contados a partir da data da apuração, caducará o direito do respectivo titular.

11. O sorteado autoriza a utiliza sua imagem, como divulgação e comprovação da veracidade do Sorteio por um período de 03 (três) anos, sem qualquer limitação de uso, espacial, territorial ou restrição de qualquer natureza.

12. O regulamento completo e o resultado do sorteio será divulgado no site www.gospel.fm.br. O contemplado será notificado pela empresa através de telefone e e-mail. O contemplado concorda desde já, na utilização de seu nome, imagem e som de voz em qualquer tipo de mídia e peça promocional para a divulgação do resultado da promoção pelo período de 01 (um) ano, sem que isso traga qualquer tipo de ônus para a emissora promotora **RÁDIO GOSPEL FM.**

13. As dúvidas e controvérsias oriundas de reclamações dos consumidores participantes da promoção deverão ser, preliminarmente, dirimidas pelos seus respectivos organizadores e, posteriormente, exposto ao PROCON, bem como os órgãos conveniados, em cada jurisdição receberá as reclamações devidamente fundamentadas dos consumidores participantes.